



LEI Nº 543, DE 28 DE FEVEREIRO DE 1973.

Reconhece como de utilidade pública, o CONSE
IHO CENTRAL DE SÃO JOÃO NEPOMUCENO da Socie-
dade de São Vicente de Paulo.

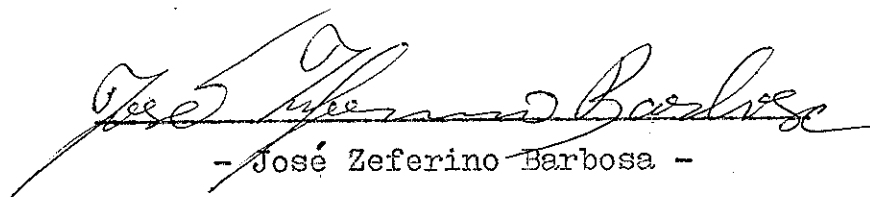
A Câmara Municipal de São João Nepomuceno decreta e eu
sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - É reconhecido como instituição de utilidade pú-
blica, pelos relevantes serviços prestados ao município, atra-
vés da promoção e assistência social aos pobres, o CONSELHO CEN
TRAL DE SÃO JOÃO NEPOMUCENO, da Sociedade de São Vicente de Pau-
lo, com sede nesta cidade e que representa toda a Sociedade no
município.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entran-
do a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o cumpri-
mento e execução desta lei pertencerem, que a cumpram e façam'
cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dado e passado nesta cidade de São João Nepomuceno, aos
vinte e oito dias do mês de fevereiro de mil novecentos e seten-
ta e três.



- José Zeferino Barbosa -

(Prefeito Municipal)